



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOSES VIANA"

Em 13 de dezembro de 1.974.

LEI Nº 1141, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.974.

Considera Órgão Oficial do Município de Sant'Ana do Livramento, o jornal FOLHA POPULAR.-

DR. NEY CAVALHEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É considerado Órgão Oficial do Município de Sant'Ana do Livramento, para publicação dos atos da Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores, o jornal FOLHA POPULAR, com redação e oficinas nesta cidade.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 13 de dezembro de 1.974.

(As.) Dr. Ney Cavalheiro Campos  
Dr. Ney Cavalheiro Campos  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Cel. RI. Nivelte Vóssio Brígido  
Cel. RI. Nivelte Vóssio Brígido  
Secretário Mun. de Administração